

LEI Nº 2.722, de  
1º de JULHO de 1994

Dispõe sobre a concessão de  
subvenção ao Rotary Club de  
Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente Exercício, subvenção correspondente a 500 URV (quinhentas Unidades Reais de Valor), ao **ROTARY CLUB DE GUARATINGUETÁ**, visando a edição de uma revista, comemorativa de Jubileu de Ouro, da referida Entidade.

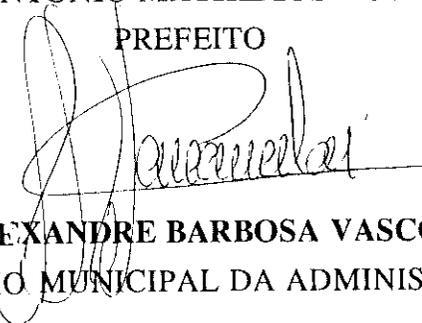
**Artigo 2º** - A Entidade beneficiada deverá fazer a comprovação da efetiva aplicação dos recursos à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de Julho de 1994.

  
= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.